



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 120 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 121 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR HMG
- PORTARIA N 40 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 893, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBE A CONCEÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 911, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 923, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."
- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FME - REGISTRO



DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA O DIA DO PROFESSOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA O DIA DO PROFESSOR

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-24-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-24DP-FMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO SPRINTER, MARCA/MODELO I/MB 415SPRINTER REV AMB, COR BRANCA, PLACA PLX 1C04, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 103-24IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024-PMG - LÉO DO FORRÓ
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-24IN-PMG - DIO DO ACORDEON
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-24IN-PMG - NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106-24IN-PMG - VALERIA SILVA PORTO - BANDA SELA RASGADA
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-24IN-PMG - GUILHERME SOARES ROCHA - CANTOR GUI



SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 103-24IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024-PMG - LÉO DO FORRÓ
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-24IN-PMG - DIO DO ACORDEON
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-24IN-PMG - NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106-24IN-PMG - VALERIA SILVA PORTO - BANDA SELA RASGADA
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196-2024-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-24IN-PMG - GUILHERME SOARES ROCHA - CANTOR GUI SOARES

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 028-24PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 045-24PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 046-24PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 056-24PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 057-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 166-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 167-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG

EXTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-24IN-PMG - CONTRATO Nº 171-24IN-PMG - GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA - DIO DO ACORDEON
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-24IN-PMG - CONTRATO Nº 173-24IN-PMG - JANAINA BRANDÃO NERIS - NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-24IN-PMG - CONTRATO Nº 174-24IN-PMG - GUILHERME ROCHA SOARES - CANTOR GUI SOARES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106-24IN-PMG - CONTRATO Nº 175-24IN-PMG - VALERIA SILVA PORTO - BANDA SELA RASGADA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-24IN-PMG - CONTRATO Nº 172-24IN-PMG - LEONARDO RODRIGUES NERES - LÉO DO FORRÓ

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-23SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-23PE-PMG
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 074-23DP-PMG CONTRATO Nº 026-23DP-FME-



AQUALIS INFORMATICA

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA N° 074-23DP-PMG CONTRATO N° 170-23DP-PMG-AQUALIS INFORMATICA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA N° 074-23DP-PMG CONTRATO N° 023-23DP-FMAS-AQUALIS INFORMATICA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA N° 074-23DP-PMG CONTRATO N° 035-23DP-FMS-AQUALIS INFORMATICA
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSAO DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 199-23TP-PMG DA TOMADA DE PREÇOS N° 010-23TP-PMG- FM LOCAÇÃO
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 199-23TP-PMG DA TOMADA DE PREÇOS N° 010-23TP-PMG- FM LOCAÇÃO
- 4º ADITIVO CONTRATUAL DE INSERÇÃO DE ITENS-CONTRATO N° 199-23TP-PMG DA TOMADA DE PREÇOS N° 010-23TP-PMG- FM LOCAÇÃO
- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA - TERMO DE FOMENTO N° 002-24DPCP-PMG - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-24DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - N° 001-21CR-CK-FMS - PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - N° 001-21CR-CU-FMS - YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - N° 001-21CR-CV-FMS - SRL PLANTÕES MEDICOS LTDA

CONCURSOS

- RETIFICAÇÃO DO RESULTADO 2º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 02-2023
- RETIFICAÇÃO DO RESULTADO 3º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 01-2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - KELLY DIAMANTINO VIANA
- TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. UILTON ROQUE DOS REIS PRADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 120 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00	0,00
Total por Ação:	700,00	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.700,00	30.700,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	33.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	33.000,00	0,00
Total por Ação:	33.000,00	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00	33.000,00
Total Geral:	63.700,00	63.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 121 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações 120.000,00
Total por Ação: 120.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 55.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
Total por Ação: 175.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 295.000,00

Total Suplementado: 405.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações 120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1.058 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		24.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Total por Ação:	94.000,00
1.083 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CETEP		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		26.000,00
	Total por Ação:	26.000,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		55.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	175.000,00
	Total Anulado:	405.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA N.º 039 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH) e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
 no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores declinados abaixo para compor comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) no âmbito do Hospital Municipal de Guanambi.

MEMBROS CONSULTORES	
Representante do serviço médico	Raniery Oliveira Costa
Representante do serviço de farmácia	Bruna Azevedo Lima
Representante do serviço de Administração	Ana Leonina de Sá
Representante do serviço de enfermagem	Robson de Souza
MEMBROS EXECUTORES	
Médico	Vanessa Cristina Teixeira
Enfermeiro	Liliane Oliveira Macedo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º 1682 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PORTARIA N.º 040 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor comissão de processo administrativo visando apurar pendências relacionadas a processos de pagamento vinculados ao contrato n.º 207-23PE-FMS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores declinados abaixo para compor comissão de processo administrativo visando apurar pendências relacionadas aos processos de pagamentos vinculados ao contrato n.º 207-23-PE-FMS.

TERZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES – PRESIDENTE

ZULEIDE BATISTA PEREIRA - MEMBRO

TAMYRES DE SOUZA RODRIGUES - MEMBRO

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser instalados dentro de 03 (três) dias contados a partir da publicação desta portaria e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, quando ocorrer necessidade pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 1682 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação da Comissão destinada à **Construção das Diretrizes Municipais da Educação Especial**, que tem como objetivo delinear a política educacional Especial no município de Guanambi, conforme Portaria nº 108 de 13 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão destinada à **Construção das Diretrizes Municipais da Educação Especial**.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

Conselho Municipal de Educação - CME

Marly Eva Pereira Bernardo Lima – Titular

Marinez Gomes de Jesus – Suplente

Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO

Aldair Castro Costa Simões – Titular

Jerusa Souza Monção da Silva – Suplente

Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP/CETEP

Edineide Maria de Souza Santos – Titular

Regiane Bezerra Cotrim Souza – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Representantes do quadro do Magistério Público do município de Guanambi

Ivonete de Souza Santos – Titular

Ijânea aparecida Cardoso Santos – Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região -
SISPUMUR**

Wilma Moura Conceição – Titular

Geyse Chrystine Pereira de Souza – Suplente

**Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de
Guanambi e Região - APADA**

Lucas Fernandes Boa Sorte – Titular

Geane Brito Dias Rodrigues - Suplente

Representantes de Pais de alunos com deficiência

Rosana de Jesus Cedro – Titular

Alane da Silva Costa Nogueira- Suplente

**Representantes de Professores das Salas Multifuncionais da Rede Municipal
de Ensino**

Solange Teixeira da Silva Magalhães – Titular

Roquenildes Serra de Andrade – Suplente

Representantes do IFBAIANO Campus de Guanambi

Joilce Karine Fernandes Silva Pereira – Titular

Ivonete Nascimento Castro- Suplente

Representantes da UNEB Campus XII - Guanambi

Lívia Guimarães Farias – Titular

Sirlene Prates Costa Teixeira – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Representantes do das escolas particulares do município de Guanambi

Raidalva Nunes Lima – Titular

Veruska de Magalhães Arantes – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29 de 30 de março de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 19 de setembro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666

PORTARIA N° 113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de legalizar a situação dos profissionais da Educação quanto ao local de atuação,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover os servidores para exercerem suas funções nas Instituições Municipais, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	Nº DE PROTOCOLO	CARGO	CH	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
1	Anderson de Souza Rodrigues	35/2024	Vigia	40	Escola Municipal João Paulo II	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
2	Andressa de Araújo Paes Castro	05/2024	Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	40	Secretaria Municipal de Educação	Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO
3	Dione Patrícia de Oliveira Barboza	02/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão
4	Geilma Diana da Silva	318/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Josefina Professora Teixeira de Azevedo	Creche Municipal Adília Cardoso de Moraes
5	Jocélia Batista Rodrigues	13/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Josefina Professora Teixeira de Azevedo	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
6	Jociara Silva Souza Carvalho	300/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Secretaria Municipal de Educação
7	Rita Célia Rodrigues e Rodrigues	03/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão
8	Luciana Silva Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	40	Creche Municipal Adília Cardoso de Moraes	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lindaura Boa Sorte Leão





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 20 de setembro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TÂNIA FERNANDES NUNES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **28/10/2024** a **26/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/09/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031319** e o código CRC **ADD02AA6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO PRATES DA ROCHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **28/10/2024** a **26/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/09/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031320** e o código CRC **EB96A8E0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 893, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVONETE NOGUEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do dia **02/10/2024** a **31/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/09/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031324** e o código CRC **8F0EB656**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAIR GUEDES DE MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **09/12/2024** a **07/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/09/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031325** e o código CRC **187B0308**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CÉLIA REGINA ANDRADE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **04/11/2024 à 01/02/2025**, referente ao quinquênio de **2007 a 2012**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/09/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031326** e o código CRC **08CEC641**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SHWENNY KAROLINY SILVA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**, do dia **18/10/2024** a **16/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/09/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031327** e o código CRC **3693EA57**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 911, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA**, lotado na **ASSESSORIA JURIDICA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, licença paternidade por um período de **11/09/2024** à **30/09/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **11/09/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 20/09/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031467** e o código CRC **F4378A72**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para proceder à avaliação do imóvel a ser contratado por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 100-PMG, cujo objeto é: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**

Servidor: **Gustavo Rodrigues Vieira** (Engenheiro Civil), matrícula nº 9008205

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 20/09/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031593** e o código CRC **E7F6456F**.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 027-24PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG em **03/10/2024 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – Agente de Contratação/Pregoeira – 19/09/2024



**AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004-24PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE - FME em **04/10/2024 às 09h**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Tamires Alves de Almeida - Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 19/09/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: 3452-4600

ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-24PE-PMG

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Comissão de Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 776, de 16 de Agosto de 2024: Presidente Ilma Silva Teixeira Barbosa, membros Ana Carolina da Silva Pereira e Genice Rodrigues dos Santos Rego**, para proceder à segunda análise da Amostra de Alimentos perecíveis e não perecíveis, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 023-24PE-PMG**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados às Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Na fase de análise da amostra da empresa convocada : **TIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS MEI - CNPJ Nº 55.580.004/0001-88**, apresentou amostra do grupo XIII item 2 em desacordo com a descrição do item no Termo de Referência, sendo reprovado. A análise obedeceu aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, foi executada de maneira tranquila e a referida Comissão se deu por satisfeita.

Guanambi, 19 de setembro de 2024.

Presidente - Ilma Silva Teixeira Barbosa

Membro – Ana Carolina da Silva Pereira

Membro – Genice Rodrigues dos Santos Rego





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12

RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-24PE-FME

O Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA O DIA DO PROFESSOR**.

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	10.887.639/0001-94
2	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	17.791.755/0001-54
3	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
4	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30
5	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	50.912.234/0001-83
6	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96
7	BRINDES GUANAMBI	18.778.943/0001-05
8	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	51.561.070/0001-50
9	ALFA UNIFORMES LTDA	35.189.980/0001-05
10	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	47.433.137/0001-01
11	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
12	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	36.474.426/0001-24
13	C6M BRINDESLTDA	51.650.195/0001-56
14	NR COMÉRCIO LTDA	30.697.423/0001-73

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1) A empresa **ALFA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.189.980/0001-05, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**.
- 2) A empresa **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 51.561.070/0001-50, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais)**.
- 3) A empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**.

Guanambi, 18 de setembro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
 Agente de Contratação
 Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 132-24-PMG
Pregão Eletrônico nº 020-24PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 020-24PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 21.997.155/0002-03**, arrematante dos **ITENS 01 e 02**, no valor total de **R\$ 1.916.136,10** (um milhão novecentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos);
- 2) A empresa **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.296.153/0001-93**, arrematante do **ITEM 03**, no valor total de **R\$ 409.998,00** (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Guanambi - Bahia, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico SRP nº 020-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, n.º 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 025-2024-FME
Pregão Eletrônico n.º 006-24PE-FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA O DIA DO PROFESSOR.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico n.º **006-24PE-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **ALFA UNIFORMES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 35.189.980/0001-05**, com o item 1.
- 2) A empresa **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ n.º 51.561.070/0001-50**, com o item 2.
- 3) A empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 17.791.755/0001-54**, com o item 3.

Guanambi - Bahia, 19 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.962.843/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 008-24PE-FMS.

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. **11.926.843/0001-30**, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.674.811/0001-36**, estabelecida na Rua Avenida Senador Nilo Coelho, S/N, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico mirio@hotmail.com, telefone (77) 34517679, através de seu Representante Legal, o **Sr. Anderson Cardoso Moitinho**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis de copa e cozinha a serem utilizados na UPA 24 horas e Hospital Municipal de Guanambi.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colher para refeição, de plástico, descartável, transparente, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	2.238	PACOTES	STRAWPLAST	3,80	8.504,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

02	Garfo para refeição, de plástico, descartável, transparente, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	398	PACOTES	STRAWPLAST	3,60	1.432,80
17	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 38cm X 1000M, espesura 9 micras, transparente, composição: Polietileno / PVC, Livre de Bisfenol A.	20	ROLOS	TECFILM	100,00	2.000,00
18	Saco para cachorro quente c/ 100 unidades de plástico	85	PACOTES	SEGPLAST	1,50	127,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.064,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°008-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Página 4 de 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-24-FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.962.843/0001-30

Guanambi, 26 de agosto de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA
CNPJ sob o nº 24.674.811/0001-36

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-24DP-FMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para retifica de motor do veículo SPRINTER, MARCA/MODELO I/MB 415SPRINTER REV AMB, COR BRANCA, PLACA PLX 1C04, destinados as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da seguinte empresa: **CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.700.462/0001-51**, com um valor total de **R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 012-24DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA LÉO DO FORRÓ PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”**

Valor estimado: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 2 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500- Recursos nao vinculados de impostos

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNP
J n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ Nº **54.327.777/0001-94**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIO DO ACORDEON”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062– GESTÃO DAS AÇÕES DAS PROMOÇÕES DE EVENTOS POPULARES.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNP
J n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **JANAINA BRANDÃO NERIS**, pessoa jurídica de direito, inscrito no **CNPJ Nº 34.172.308/0001-36**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA “NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: 7.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062– GESTÃO DAS AÇÕES DAS PROMOÇÕES DE EVENTOS POPULARES.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P
J n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **VALERIA SILVA PORTO**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ Nº **30.473.186/0001-67**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA “SELA RASGADA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062– GESTÃO DAS AÇÕES DAS PROMOÇÕES DE EVENTOS POPULARES.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **GUILHERME SOARES ROCHA**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR GUI SOARES DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor estimado: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 103-24IN-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA LÉO DO FORRÓ PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES**. pessoa Jurídica de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **103-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de Setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 187-2024-PMG

Inexigibilidade de Licitação nº 102-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIO DO ACORDEON”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº **54.327.777/0001-94**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **102-24IN-PMG**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 194-2024-PMG
Inexigibilidade de Licitação nº 104-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **JANAINA BRANDÃO NERIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ Nº 34.172.308/0001-36**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **104-24IN-PMG**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 195-2024-PMG

Inexigibilidade de Licitação nº 106-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “SELA RASGADA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **VALERIA SILVA PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ Nº 30.473.186/0001-67**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **106-24IN-PMG**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196-2024-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105-24IN-PMG

Objeto: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR GUI SOARES DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da pessoa física: **GUILHERME SOARES ROCHA** com valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade nº 105-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 028-24PE-FMAS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade orçamentaria: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006 2055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Projeto de atividade 8.244.006.4.081 GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER Projeto de atividade 8.244 006.2.052 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Projeto de atividade 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL PAB</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1500 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Elemento: 3.3.90.39.00 1600 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Elemento: 3.3.90.39.00 1661 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Elemento: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1661 Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 028-24PE-FMAS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 045-24PE-FMS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, DIVILUX OU SIMILAR, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI SECRETARIA: 7-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045-Gestão das Ações da UPA Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048-Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049-Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050-Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073-Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077-Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050-Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060-Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070-Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00-Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 23.230,16 (vinte e três mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 045-24PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 046-24PE-FMS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI SECRETARIA: 7-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS Projeto Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA Projeto Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 - Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Projeto Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Projeto Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 52.186,77 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 046-24PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 056-24PE-FME**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCADEX, DIVILUX OU SIMILAR, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO 4: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</p> <p>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1550 – Transferências do Salário Educação</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 424.947,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 056-24PE-FME
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 057-24PE-FME**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO 4: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</p> <p>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 1550 – Transferências do Salário Educação</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	\$ 253.559,58 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 057-24PE-FME
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 166-24PE-PMG**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, DIVILUX OU SIMILAR, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA NATUREZA DA DISPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 291.177,19 (duzentos e noventa e um mil cento e setenta e sete reais e dezenove centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 166-24PE-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 167-24PE-PMG**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 263.996,49 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	12 de setembro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44

**CONTRATO Nº 167-24PE-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-24IN-PMG
CONTRATO Nº 171-24IN-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIO DO ACORDEON”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESPORTE E LAZER. UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 54.327.777/0001-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-24IN-PMG
CONTRATO Nº 173-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA NEY NASCIMENTO E GEAN FILHO DE ZEZO PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 2 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Unidade: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500- Recursos nao vinculados de impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	JANAINA BRANDÃO NERIS, inscrito no CNPJ nº 34.172.308/0001-36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-24IN-PMG
CONTRATO Nº 174-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR GUI SOARES DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 2 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Unidade: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GUILHERME ROCHA SOARES, inscrito no CPF nº 079.05.125-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106-24IN-PMG
CONTRATO Nº 175-24IN-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “SELA RASGADA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “CAVALGADA DE CERAIMA” REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS ALGAROBAS EM CERAIMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESPORTE E LAZER. UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	VALERIA SILVA PORTO – CNPJ Nº 30.473.186/0001-67.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-24IN-PMG
CONTRATO Nº 172-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA LÉO DO FORRÓ PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA CAVALGADA DE CERAÍMA, REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DA ALGAROBAS EM CERAÍMA, DISTRITO DE GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 2 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Unidade: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, inscrito no CNPJ nº 11.426.080/0001-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

1° ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070-23PE-PMG**

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **50.158.488 JOAO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **50.158.488/0001-58**, estabelecida na Rua Otacílio Pereira Donato, n° 302, Bairro Vomita mel, Cidade de Guanambi, CEP:46.430-000, estado da Bahia, contato (77) 9 9930-4479, através de seu Representante Legal, o Sr. João Oliveira Fernandes, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E COLETA DE ENTULHOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8° do Decreto Municipal n° 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E COLETA DE ENTULHOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME, em nome da empresa 50.158.488 **JOAO OLIVEIRA FERNANDES**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais)** que resulta em um quantitativo de **25,00%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 89.985,00** (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

1° ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077-23SRP-FME****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS NÃO HOSPITALARES, ENTULHO, METRALHAS, VIDROS, PLÁSTICOS ENTRE OUTROS.	M³	1.200	300	1500	R\$ 59,99	R\$17.997,00	R\$ 71.988,00	R\$ 89.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 18 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

50.158.488 JOAO OLIVEIRA FERNANDES
 CNPJ Nº 50.158.488/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG****CONTRATO Nº 026-23DP-FME****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA 074-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AQUALIS INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA., doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026-23DP-FME, oriundo da DISPENSA Nº 074-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 026-23DP-FME, tendo em vista a necessidade de manter o software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, terceira e quinta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 026-23DP-FME**, em nome da pessoa jurídica **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze)** meses, no importe total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** pago em parcelas mensais referente ao item 01 prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG
CONTRATO Nº 026-23DP-FME**

Página 1 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ter as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE
1	<p style="text-align: center;">SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO.</p> <p>1. DOS REQUISITOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema que possua um controle de senhas por secretária e por setor com um gerenciamento de senhas para autorização do fluxo do processo entre os setores e um controle e gerenciamento de Log(s) de usuário(s), permitindo que cada usuário possua uma senha individual com determinado tipo de acesso. • Assinatura digitais fundamentais ao projeto Paperless da Prefeitura. • Permitir parametrizar a assinatura do responsável para apresentar nos relatórios que necessitem do mesmo. • Sistema em banco de dados único que possibilite o gerenciamento do planejamento. • Sistema que seja desenvolvido para plataforma web; • Que utilize Banco de Dados relacional; • O sistema deverá ter controle dos acessos, gerando LOG de todas as ações realizadas. Autenticação, Inserção de dados, exclusão, alteração e consulta. Possibilitando auditoria completa do uso do sistema; • Os módulos do sistema deverão ser integrados, a integração deve ser de forma automática, sem necessidade de exportação/importação de arquivos. • O sistema deverá conter o cadastro de Responsáveis (pelo parecer jurídico, despesas, etc); • Possibilite integrar os dados com o PNCP – Portal Nacional de contratações Públicas. • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil; • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC); • Possibilite integrar dados com o Governo Federal (SIAFIC) de acordo com Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. • Possibilite integrar os dados com o Sistema do TCM -Ba. • Possibilite integrar os dados aos sistemas de transparência da entidade. • Permitir a integração com a Secretaria da Receita Federal para consulta de dados de atividade econômica, endereço, razão social e quadro societário; • Permita a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme determina o art. 34 da Lei 8.666/93 e 14.123/21; <p>2. COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar a operacionalização de todas as modalidades de licitações e tipos de objeto, devendo cada tipo/modalidade ser tratada de acordo com as suas especificidades, e não de forma genérica. • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas contratações; • Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor. • Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. • Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes que serão inseridos no sistema.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial, por modalidade e por CNPJ da Prefeitura e do Fundo da Saúde, do Fundo da Educação e do Fundo da Assistência Social.
- Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas
- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; de registro de preços: Especial; Servidores; Pregoeiros; Agente de contratação, Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação com membros e funções designadas.
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.

- Possua um banco de dados produtos com um mínimo de 25.000 itens Tipo Compras Net, cadastrados de forma detalhada e completa, para facilitar os trabalhos realizados pelos funcionários na emissão dos planejamentos;
- O sistema deverá conter o cadastro de Fornecedores - Permitir aos usuários da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade;
- Permita a realização de um planejamento de compras no município, visando à moderação de gastos evitando também a fragmentação de despesas;
- Elabore os Anexos das licitações;
- Permitir a unificação dos planejamentos das secretarias com o somatório automático dos itens iguais para formação do processo para cotação.
- Elabore planilha para a realização de Cotação de Preços;
- Elabore cotações de preços dentro do banco de dados da empresa a ser contratada que possua no mínimo licitações de 10 cidades. Função obrigatória para velocidade do fluxo e essencial a contratação.
- Possua a base de preços em no mínimo 20 bancos de dados dentro do próprio sistema com base nas Licitações realizadas nos municípios ou via arquivo dos bancos de dados dos Tribunais de contas. Item imprescindível a contratação.
- Permita a elaboração de Processos Administrativos;
- Permita o cadastro de todo Orçamento;
- Permita o controle das Dotações;
- Processe o Mapa Comparativo dos processos licitatórios;
- Permita o controle dos materiais licitados e solicitados;
- Possibilite a integração com o sistema de compras em banco de dados integrado (único)
- Possua Dash Board com demonstrativo das situações dos processos de solicitação das despesas, dispensas, licitações, compras, etc, gerenciados conforme nível de acesso de cada usuário;
- Esse software deverá gerenciar todos as aquisições lançadas no processo anterior do fluxo da despesa – dispensas, inexigibilidades e licitações.
- Deverá Emitir a Solicitação de compras/Autorização de Serviços, com as seguintes características:
 - ✓ Identificação completa do fornecedor;
 - ✓ Forma de pagamento;
 - ✓ Órgão/Unidade requisitante;
 - ✓ Justificativa;
 - ✓ Local de destino do objeto/serviço;
 - ✓ Dotação orçamentária para cobertura das despesas;
 - ✓ Classificação da aquisição/serviços (material de consumo, equipamentos);
 - ✓ Tipo de processo licitatório empregado na aquisição;
 - ✓ Número da ata ou contrato do objeto;
- Possibilitar parametrização para que o sistema sinalize os contratos/atas cujos prazos estejam se findando;
- Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos/ atas vencidos e cancelados.
- Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento quando contratos/ atas não estive saldo do item na secretaria solicitante.
- Parametrizar a assinatura da comissão de registro de preços para que as requisições oriundas da Ata sejam





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- emitidas somente depois da autorização do órgão gestor.
- Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
- Descrição detalhada dos itens/serviços solicitados, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais;
- Permitir que sejam anexados documentos no contrato, aditivo, supressão, nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG;
- Registro do responsável pela emissão da SD/Autorização de Serviços;
 - Controle de item por secretaria/departamento, de acordo com as quantidades solicitadas no planejamento;
 - Controle de todas as solicitações de aquisição bens/serviços solicitados pela entidade;
 - Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG.), endereço, n. de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações;
 - Gerenciar as aquisições trazendo as informações das licitações como – fornecedores ganhadores, produtos por ganhador, valor por produto e marca do produto.
 - Gerar relatórios gerenciais de aquisição – por fornecedor, por licitação, saldo das licitações, saldos das dispensas.
 - Emita a Listagem de todos os cadastros – Secretaria, setor, fornecedor, produtos, prédios públicos, usuário do software
 - Gere relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
 - Controle automaticamente o saldo dos produtos licitados quando emitida a solicitação de compra do(s) produto(s)
 - Seja integrado, em banco de dados único, com o sistema de Planejamento & Licitações.
- Controlar das licitações e seus respectivos produtos e saldos. Deverá estar disponível para ser utilizado por todos os responsáveis em elaborar os pedidos de compras em cada secretaria e seus diversos departamentos.
- Possibilite o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- Possibilite visualizar a quantidade de dias dos processos em cada setor pertencente ao fluxo da despesa dos processos de Planejamento, Licitação e compras; além de gerenciar o prazo em cada setor.
- Gerar entrada do material no Sistema de Gestão de Almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

3. DO ALMOXARIFADO

- Possibilite controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição/secretaria no almoxarifado.
- Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Controlar o atendimento às requisições de materiais.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais
- Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.)
- Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - Grupo;
 - Subgrupo;
 - Classificação;
 - Embalagem.
- Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
- Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- Possibilidade de importação de nota fiscal eletrônica (Nfe)
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado com filtros por secretaria, processo, fornecedor e objeto.
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período (listagem do estoque por item e também por classe).
- Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso.
- Sistema de almoxarifado integrado ao de compras, efetuando a incorporação das requisições dos bens permanente e de consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário. Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário. • Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário. • Ter dispositivo de Leitura de Código de Barras para registro e otimização da saída de mercadorias • Emitir relatórios destinados às prestações de contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado. |
|--|--|

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até **27 de setembro de 2025**, com termo inicial em **27 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Fica acordado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Guanambi sem qualquer ônus ou penalidade, no caso de celebração de um novo contrato para a prestação dos mesmos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, decorrente de novo processo licitatório ou contratação direta, conforme previsto na legislação vigente. A rescisão ocorrerá mediante comunicação prévia à Contratada com, no mínimo 30 dias de antecedência, resguardados os direitos de pagamento proporcional aos serviços já executados ou bens já fornecidos até a data da rescisão;

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$24.428,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

- Devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: 03 parcelas mensais, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais)

Exercício financeiro 2025: 09 parcelas mensais, totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG****CONTRATO Nº 170-23DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA 074-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AQUALIS INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA., doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 170-23DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 074-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação das secretarias interessadas, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 170-23DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter o software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, terceira e quinta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 170-23DP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze)** meses, no importe total de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)** pago em parcelas mensais referente ao item 01 prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG
CONTRATO Nº 170-23DP-PMG**

Página 1 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4311

a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ter as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE
1	<p style="text-align: center;">SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO.</p> <p>1. DOS REQUISITOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema que possua um controle de senhas por secretária e por setor com um gerenciamento de senhas para autorização do fluxo do processo entre os setores e um controle e gerenciamento de Log(s) de usuário(s), permitindo que cada usuário possua uma senha individual com determinado tipo de acesso. • Assinatura digitais fundamentais ao projeto Paperless da Prefeitura. • Permitir parametrizar a assinatura do responsável para apresentar nos relatórios que necessitem do mesmo. • Sistema em banco de dados único que possibilite o gerenciamento do planejamento. • Sistema que seja desenvolvido para plataforma web; • Que utilize Banco de Dados relacional; • O sistema deverá ter controle dos acessos, gerando LOG de todas as ações realizadas. Autenticação, Inserção de dados, exclusão, alteração e consulta. Possibilitando auditoria completa do uso do sistema; • Os módulos do sistema deverão ser integrados, a integração deve ser de forma automática, sem necessidade de exportação/importação de arquivos. • O sistema deverá conter o cadastro de Responsáveis (pelo parecer jurídico, despesas, etc); • Possibilite integrar os dados com o PNCP – Portal Nacional de contratações Públicas. • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil; • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC); • Possibilite integrar dados com o Governo Federal (SIAFIC) de acordo com Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. • Possibilite integrar os dados com o Sistema do TCM -Ba. • Possibilite integrar os dados aos sistemas de transparência da entidade. • Permitir a integração com a Secretaria da Receita Federal para consulta de dados de atividade econômica, endereço, razão social e quadro societário; • Permita a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme determina o art. 34 da Lei 8.666/93 e 14.123/21; <p>2. COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar a operacionalização de todas as modalidades de licitações e tipos de objeto, devendo cada tipo/modalidade ser tratada de acordo com as suas especificidades, e não de forma genérica. • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas contratações; • Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor. • Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. • Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores • Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

	<p>licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes que serão inseridos no sistema. • Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral. • Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial. • Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado. • Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado. • Possibilitar cópia os itens de outra compra direta. • Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas. • Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial, por modalidade e por CNPJ da Prefeitura e do Fundo da Saúde, do Fundo da Educação e do Fundo da Assistência Social. • Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas • Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução. • Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado. • Permitir cadastro de comissões Permanente; de registro de preços: Especial; Servidores; Pregoeiros; Agente de contratação, Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação com membros e funções designadas. • Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer). • Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos. <ul style="list-style-type: none"> • Possua um banco de dados produtos com um mínimo de 25.000 itens Tipo Compras Net, cadastrados de forma detalhada e completa, para facilitar os trabalhos realizados pelos funcionários na emissão dos planejamentos; • O sistema deverá conter o cadastro de Fornecedores - Permitir aos usuários da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade; • Permita a realização de um planejamento de compras no município, visando à moderação de gastos evitando também a fragmentação de despesas; • Elabore os Anexos das licitações; • Permitir a unificação dos planejamentos das secretarias com o somatório automático dos itens iguais para formação do processo para cotação. • Elabore planilha para a realização de Cotação de Preços; • Elabore cotações de preços dentro do banco de dados da empresa a ser contratada que possua no mínimo licitações de 10 cidades. Função obrigatória para velocidade do fluxo e essencial a contratação. • Possua a banco de preços em no mínimo 20 bancos de dados dentro do próprio sistema com base nas Licitações realizadas nos municípios ou via arquivo dos bancos de dados dos Tribunais de contas. Item imprescindível a contratação. • Permita a elaboração de Processos Administrativos; • Permita o cadastro de todo Orçamento; • Permita o controle das Dotações; • Processe o Mapa Comparativo dos processos licitatórios; • Permita o controle dos materiais licitados e solicitados; • Possibilite a integração com o sistema de compras em banco de dados integrado (único) • Possua Dash Board com demonstrativo das situações dos processos de solicitação das despesas, dispensas, licitações, compras, etc, gerenciados conforme nível de acesso de cada usuário; • Esse software deverá gerenciar todos as aquisições lançadas no processo anterior do fluxo da despesa – dispensas, inexigibilidades e licitações. • Deverá Emitir a Solicitação de compras/Autorização de Serviços, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificação completa do fornecedor; ✓ Forma de pagamento; ✓ Órgão/Unidade requisitante; ✓ Justificativa; ✓ Local de destino do objeto/serviço; ✓ Dotação orçamentária para cobertura das despesas; ✓ Classificação da aquisição/serviços (material de consumo, equipamentos); ✓ Tipo de processo licitatório empregado na aquisição; ✓ Número da ata ou contrato do objeto; • Possibilitar parametrização para que o sistema sinalize os contratos/atas cujos prazos estejam se findando; • Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos/ atas vencidos e cancelados. • Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento quando contratos/ atas não estive saldo do item na secretaria solicitante. • Parametrizar a assinatura da comissão de registro de preços para que as requisições oriundas da Ata sejam emitidas somente depois da autorização do órgão gestor.
--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
- Descrição detalhada dos itens/serviços solicitados, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais;
- Permitir que sejam anexados documentos no contrato, aditivo, supressão, nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG;
- Registro do responsável pela emissão da SD/Autorização de Serviços;
 - Controle de item por secretaria/departamento, de acordo com as quantidades solicitadas no planejamento;
 - Controle de todas as solicitações de aquisição bens/serviços solicitados pela entidade;
 - Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG.), endereço, n. de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações;
 - Gerenciar as aquisições trazendo as informações das licitações como – fornecedores ganhadores, produtos por ganhador, valor por produto e marca do produto.
 - Gerar relatórios gerenciais de aquisição – por fornecedor, por licitação, saldo das licitações, saldos das dispensas.
 - Emita a Listagem de todos os cadastros – Secretaria, setor, fornecedor, produtos, prédios públicos, usuário do software
 - Gere relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
 - Controle automaticamente o saldo dos produtos licitados quando emitida a solicitação de compra do(s) produto(s)
 - Seja integrado, em banco de dados único, com o sistema de Planejamento & Licitações.
- Controlar das licitações e seus respectivos produtos e saldos. Deverá estar disponível para ser utilizado por todos os responsáveis em elaborar os pedidos de compras em cada secretaria e seus diversos departamentos.
- Possibilite o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- Possibilite visualizar a quantidade de dias dos processos em cada setor pertencente ao fluxo da despesa dos processos de Planejamento, Licitação e compras; além de gerenciar o prazo em cada setor.
- Gerar entrada do material no Sistema de Gestão de Almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

3. DO ALMOXARIFADO

- Possibilite controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição/secretaria no almoxarifado.
- Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Controlar o atendimento às requisições de materiais.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais
- Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.)
- Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - Grupo;
 - Subgrupo;
 - Classificação;
 - Embalagem.
- Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
- Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- Possibilidade de importação de nota fiscal eletrônica (Nfe)
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado com filtros por secretaria, processo, fornecedor e objeto.
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período (listagem do estoque por item e também por classe).
- Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso.
- Sistema de almoxarifado integrado ao de compras, efetuando a incorporação das requisições dos bens permanente e de consumo.
- Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário. • Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário. • Ter dispositivo de Leitura de Código de Barras para registro e otimização da saída de mercadorias • Emitir relatórios destinados às prestações de contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado. |
|--|---|

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até **27 de setembro de 2025**, com termo inicial em **27 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Fica acordado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Guanambi sem qualquer ônus ou penalidade, no caso de celebração de um novo contrato para a prestação dos mesmos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, decorrente de novo processo licitatório ou contratação direta, conforme previsto na legislação vigente. A rescisão ocorrerá mediante comunicação prévia à Contratada com, no mínimo 30 dias de antecedência, resguardados os direitos de pagamento proporcional aos serviços já executados ou bens já fornecidos até a data da rescisão;

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$268.714,29 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**.

- Devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: 03 parcelas mensais, totalizando R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Exercício financeiro 2025: 09 parcelas mensais, totalizando R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG
CONTRATO Nº 170-23DP-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG****CONTRATO Nº 023-23DP-FMAS****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA 074-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AQUALIS INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA., doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023-23DP-FMAS, oriundo da DISPENSA Nº 074-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 023-23DP-FMAS, tendo em vista a necessidade de manter o software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, terceira e quinta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 023-23DP-FMAS**, em nome da pessoa jurídica **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** pago em parcelas mensais referente ao item 01 prorrogado./

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ter as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE
1	<p style="text-align: center;">SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO.</p> <p>1. DOS REQUISITOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema que possua um controle de senhas por secretária e por setor com um gerenciamento de senhas para autorização do fluxo do processo entre os setores e um controle e gerenciamento de Log(s) de usuário(s), permitindo que cada usuário possua uma senha individual com determinado tipo de acesso. • Assinatura digitais fundamentais ao projeto Paperless da Prefeitura. • Permitir parametrizar a assinatura do responsável para apresentar nos relatórios que necessitem do mesmo. • Sistema em banco de dados único que possibilite o gerenciamento do planejamento. • Sistema que seja desenvolvido para plataforma web; • Que utilize Banco de Dados relacional; • O sistema deverá ter controle dos acessos, gerando LOG de todas as ações realizadas. Autenticação, Inserção de dados, exclusão, alteração e consulta. Possibilitando auditoria completa do uso do sistema; • Os módulos do sistema deverão ser integrados, a integração deve ser de forma automática, sem necessidade de exportação/importação de arquivos. • O sistema deverá conter o cadastro de Responsáveis (pelo parecer jurídico, despesas, etc); • Possibilite integrar os dados com o PNCP – Portal Nacional de contratações Públicas. • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil; • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC); • Possibilite integrar dados com o Governo Federal (SIAFIC) de acordo com Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. • Possibilite integrar os dados com o Sistema do TCM -Ba. • Possibilite integrar os dados aos sistemas de transparência da entidade. • Permitir a integração com a Secretaria da Receita Federal para consulta de dados de atividade econômica, endereço, razão social e quadro societário; • Permita a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme determina o art. 34 da Lei 8.666/93 e 14.123/21; <p>2. COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar a operacionalização de todas as modalidades de licitações e tipos de objeto, devendo cada tipo/modalidade ser tratada de acordo com as suas especificidades, e não de forma genérica. • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas contratações; • Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor. • Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. • Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes que serão inseridos no sistema.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial, por modalidade e por CNPJ da Prefeitura e do Fundo da Saúde, do Fundo da Educação e do Fundo da Assistência Social.
- Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas
- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; de registro de preços: Especial; Servidores; Pregoeiros; Agente de contratação, Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação com membros e funções designadas.
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.

- Possua um banco de dados produtos com um mínimo de 25.000 itens Tipo Compras Net, cadastrados de forma detalhada e completa, para facilitar os trabalhos realizados pelos funcionários na emissão dos planejamentos;
- O sistema deverá conter o cadastro de Fornecedores - Permitir aos usuários da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade;
- Permita a realização de um planejamento de compras no município, visando à moderação de gastos evitando também a fragmentação de despesas;
- Elabore os Anexos das licitações;
- Permitir a unificação dos planejamentos das secretarias com o somatório automático dos itens iguais para formação do processo para cotação.
- Elabore planilha para a realização de Cotação de Preços;
- Elabore cotações de preços dentro do banco de dados da empresa a ser contratada que possua no mínimo licitações de 10 cidades. Função obrigatória para velocidade do fluxo e essencial a contratação.
- Possua a base de preços em no mínimo 20 bancos de dados dentro do próprio sistema com base nas Licitações realizadas nos municípios ou via arquivo dos bancos de dados dos Tribunais de contas. Item imprescindível a contratação.
- Permita a elaboração de Processos Administrativos;
- Permita o cadastro de todo Orçamento;
- Permita o controle das Dotações;
- Processe o Mapa Comparativo dos processos licitatórios;
- Permita o controle dos materiais licitados e solicitados;
- Possibilite a integração com o sistema de compras em banco de dados integrado (único)
- Possua Dash Board com demonstrativo das situações dos processos de solicitação das despesas, dispensas, licitações, compras, etc, gerenciados conforme nível de acesso de cada usuário;
- Esse software deverá gerenciar todos as aquisições lançadas no processo anterior do fluxo da despesa – dispensas, inexigibilidades e licitações.
- Deverá Emitir a Solicitação de compras/Autorização de Serviços, com as seguintes características:
 - ✓ Identificação completa do fornecedor;
 - ✓ Forma de pagamento;
 - ✓ Órgão/Unidade requisitante;
 - ✓ Justificativa;
 - ✓ Local de destino do objeto/serviço;
 - ✓ Dotação orçamentária para cobertura das despesas;
 - ✓ Classificação da aquisição/serviços (material de consumo, equipamentos);
 - ✓ Tipo de processo licitatório empregado na aquisição;
 - ✓ Número da ata ou contrato do objeto;
- Possibilitar parametrização para que o sistema sinalize os contratos/atas cujos prazos estejam se findando;
- Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos/ atas vencidos e cancelados.
- Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento quando contratos/ atas não estiverem em saldo do item na secretaria solicitante.
- Parametrizar a assinatura da comissão de registro de preços para que as requisições oriundas da Ata sejam





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

- emitidas somente depois da autorização do órgão gestor.
- Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
- Descrição detalhada dos itens/serviços solicitados, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais;
- Permitir que sejam anexados documentos no contrato, aditivo, supressão, nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG;
- Registro do responsável pela emissão da SD/Autorização de Serviços;
 - Controle de item por secretaria/departamento, de acordo com as quantidades solicitadas no planejamento;
 - Controle de todas as solicitações de aquisição bens/serviços solicitados pela entidade;
 - Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG.), endereço, n. de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações;
 - Gerenciar as aquisições trazendo as informações das licitações como – fornecedores ganhadores, produtos por ganhador, valor por produto e marca do produto.
 - Gerar relatórios gerenciais de aquisição – por fornecedor, por licitação, saldo das licitações, saldos das dispensas.
 - Emita a Listagem de todos os cadastros – Secretaria, setor, fornecedor, produtos, prédios públicos, usuário do software
 - Gere relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
 - Controle automaticamente o saldo dos produtos licitados quando emitida a solicitação de compra do(s) produto(s)
 - Seja integrado, em banco de dados único, com o sistema de Planejamento & Licitações.
- Controlar das licitações e seus respectivos produtos e saldos. Deverá estar disponível para ser utilizado por todos os responsáveis em elaborar os pedidos de compras em cada secretaria e seus diversos departamentos.
- Possibilite o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- Possibilite visualizar a quantidade de dias dos processos em cada setor pertencente ao fluxo da despesa dos processos de Planejamento, Licitação e compras; além de gerenciar o prazo em cada setor.
- Gerar entrada do material no Sistema de Gestão de Almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

3. DO ALMOXARIFADO

- Possibilite controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição/secretaria no almoxarifado.
- Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Controlar o atendimento às requisições de materiais.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais
- Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.)
- Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - Grupo;
 - Subgrupo;
 - Classificação;
 - Embalagem.
- Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
- Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- Possibilidade de importação de nota fiscal eletrônica (Nfe)
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado com filtros por secretaria, processo, fornecedor e objeto.
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período (listagem do estoque por item e também por classe).
- Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso.
- Sistema de almoxarifado integrado ao de compras, efetuando a incorporação das requisições dos bens permanente e de consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário. Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário.
- Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário.
- Ter dispositivo de Leitura de Código de Barras para registro e otimização da saída de mercadorias
- Emitir relatórios destinados às prestações de contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até **27 de setembro de 2025**, com termo inicial em **27 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Fica acordado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Guanambi sem qualquer ônus ou penalidade, no caso de celebração de um novo contrato para a prestação dos mesmos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, decorrente de novo processo licitatório ou contratação direta, conforme previsto na legislação vigente. A rescisão ocorrerá mediante comunicação prévia à Contratada com, no mínimo 30 dias de antecedência, resguardados os direitos de pagamento proporcional aos serviços já executados ou bens já fornecidos até a data da rescisão;

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$24.428,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

- Devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: 03 parcelas mensais, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais)

Exercício financeiro 2025: 09 parcelas mensais, totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG
CONTRATO Nº 035-23DP-FMS****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DA DISPENSA 074-23DP-PMG POR
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E AQUALIS
INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAUDE entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA., doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035-23DP-FMS, oriundo da DISPENSA Nº 074-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 035-23DP-FMS, tendo em vista a necessidade de manter o software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, terceira e quinta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 035-23DP-FMS**, em nome da pessoa jurídica **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12** (doze) meses, no importe total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** pago em parcelas mensais referente ao item 01 prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ter as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE
1	<p align="center">SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO.</p> <p>1. DOS REQUISITOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema que possua um controle de senhas por secretária e por setor com um gerenciamento de senhas para autorização do fluxo do processo entre os setores e um controle e gerenciamento de Log(s) de usuário(s), permitindo que cada usuário possua uma senha individual com determinado tipo de acesso. • Assinatura digitais fundamentais ao projeto Paperless da Prefeitura. • Permitir parametrizar a assinatura do responsável para apresentar nos relatórios que necessitem do mesmo. • Sistema em banco de dados único que possibilite o gerenciamento do planejamento. • Sistema que seja desenvolvido para plataforma web; • Que utilize Banco de Dados relacional; • O sistema deverá ter controle dos acessos, gerando LOG de todas as ações realizadas. Autenticação, Inserção de dados, exclusão, alteração e consulta. Possibilitando auditoria completa do uso do sistema; • Os módulos do sistema deverão ser integrados, a integração deve ser de forma automática, sem necessidade de exportação/importação de arquivos. • O sistema deverá conter o cadastro de Responsáveis (pelo parecer jurídico, despesas, etc); • Possibilite integrar os dados com o PNCP – Portal Nacional de contratações Públicas. • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil; • Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC); • Possibilite integrar dados com o Governo Federal (SIAFIC) de acordo com Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. • Possibilite integrar os dados com o Sistema do TCM -Ba. • Possibilite integrar os dados aos sistemas de transparência da entidade. • Permitir a integração com a Secretaria da Receita Federal para consulta de dados de atividade econômica, endereço, razão social e quadro societário; • Permita a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme determina o art. 34 da Lei 8.666/93 e 14.123/21; <p>2. COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar a operacionalização de todas as modalidades de licitações e tipos de objeto, devendo cada tipo/modalidade ser tratada de acordo com as suas especificidades, e não de forma genérica. • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora; • Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas contratações; • Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor. • Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. • Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores • Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

	<p>licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes que serão inseridos no sistema. • Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral. • Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial. • Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado. • Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado. • Possibilitar cópia os itens de outra compra direta. • Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas. • Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial, por modalidade e por CNPJ da Prefeitura e do Fundo da Saúde, do Fundo da Educação e do Fundo da Assistência Social. • Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas • Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução. • Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado. • Permitir cadastro de comissões Permanente; de registro de preços: Especial; Servidores; Pregoeiros; Agente de contratação, Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação com membros e funções designadas. • Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer). • Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos. <ul style="list-style-type: none"> • Possua um banco de dados produtos com um mínimo de 25.000 itens Tipo Compras Net, cadastrados de forma detalhada e completa, para facilitar os trabalhos realizados pelos funcionários na emissão dos planejamentos; • O sistema deverá conter o cadastro de Fornecedores - Permitir aos usuários da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade; • Permita a realização de um planejamento de compras no município, visando à moderação de gastos evitando também a fragmentação de despesas; • Elabore os Anexos das licitações; • Permitir a unificação dos planejamentos das secretarias com o somatório automático dos itens iguais para formação do processo para cotação. • Elabore planilha para a realização de Cotação de Preços; • Elabore cotações de preços dentro do banco de dados da empresa a ser contratada que possua no mínimo licitações de 10 cidades. Função obrigatória para velocidade do fluxo e essencial a contratação. • Possua a banco de preços em no mínimo 20 bancos de dados dentro do próprio sistema com base nas Licitações realizadas nos municípios ou via arquivo dos bancos de dados dos Tribunais de contas. Item imprescindível a contratação. • Permita a elaboração de Processos Administrativos; • Permita o cadastro de todo Orçamento; • Permita o controle das Dotações; • Processe o Mapa Comparativo dos processos licitatórios; • Permita o controle dos materiais licitados e solicitados; • Possibilite a integração com o sistema de compras em banco de dados integrado (único) • Possua Dash Board com demonstrativo das situações dos processos de solicitação das despesas, dispensas, licitações, compras, etc, gerenciados conforme nível de acesso de cada usuário; • Esse software deverá gerenciar todos as aquisições lançadas no processo anterior do fluxo da despesa – dispensas, inexigibilidades e licitações. • Deverá Emitir a Solicitação de compras/Autorização de Serviços, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificação completa do fornecedor; ✓ Forma de pagamento; ✓ Órgão/Unidade requisitante; ✓ Justificativa; ✓ Local de destino do objeto/serviço; ✓ Dotação orçamentária para cobertura das despesas; ✓ Classificação da aquisição/serviços (material de consumo, equipamentos); ✓ Tipo de processo licitatório empregado na aquisição; ✓ Número da ata ou contrato do objeto; • Possibilitar parametrização para que o sistema sinalize os contratos/atas cujos prazos estejam se findando; • Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos/ atas vencidos e cancelados. • Impedir a emissão de Autorizações de Fornecimento quando contratos/ atas não estive saldo do item na secretaria solicitante. • Parametrizar a assinatura da comissão de registro de preços para que as requisições oriundas da Ata sejam emitidas somente depois da autorização do órgão gestor.
--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
- Descrição detalhada dos itens/serviços solicitados, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais;
- Permitir que sejam anexados documentos no contrato, aditivo, supressão, nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG;
- Registro do responsável pela emissão da SD/Autorização de Serviços;
 - Controle de item por secretaria/departamento, de acordo com as quantidades solicitadas no planejamento;
 - Controle de todas as solicitações de aquisição bens/serviços solicitados pela entidade;
 - Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG.), endereço, n. de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações;
 - Gerenciar as aquisições trazendo as informações das licitações como – fornecedores ganhadores, produtos por ganhador, valor por produto e marca do produto.
 - Gerar relatórios gerenciais de aquisição – por fornecedor, por licitação, saldo das licitações, saldos das dispensas.
 - Emita a Listagem de todos os cadastros – Secretaria, setor, fornecedor, produtos, prédios públicos, usuário do software
 - Gere relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
 - Controle automaticamente o saldo dos produtos licitados quando emitida a solicitação de compra do(s) produto(s)
 - Seja integrado, em banco de dados único, com o sistema de Planejamento & Licitações.
- Controlar das licitações e seus respectivos produtos e saldos. Deverá estar disponível para ser utilizado por todos os responsáveis em elaborar os pedidos de compras em cada secretaria e seus diversos departamentos.
- Possibilite o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- Possibilite visualizar a quantidade de dias dos processos em cada setor pertencente ao fluxo da despesa dos processos de Planejamento, Licitação e compras; além de gerenciar o prazo em cada setor.
- Gerar entrada do material no Sistema de Gestão de Almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

3. DO ALMOXARIFADO

- Possibilite controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição/secretaria no almoxarifado.
- Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Controlar o atendimento às requisições de materiais.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
- Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
- Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
- Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
- Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
- O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais
- Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.)
- Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - Grupo;
 - Subgrupo;
 - Classificação;
 - Embalagem.
- Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
- Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
- Possibilidade de importação de nota fiscal eletrônica (Nfe)
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado com filtros por secretaria, processo, fornecedor e objeto.
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período (listagem do estoque por item e também por classe).
- Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso.
- Sistema de almoxarifado integrado ao de compras, efetuando a incorporação das requisições dos bens permanente e de consumo.
- Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário. • Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário. • Ter dispositivo de Leitura de Código de Barras para registro e otimização da saída de mercadorias • Emitir relatórios destinados às prestações de contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado. |
|--|---|

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até **27 de setembro de 2025**, com termo inicial em **27 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Fica acordado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Guanambi sem qualquer ônus ou penalidade, no caso de celebração de um novo contrato para a prestação dos mesmos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, decorrente de novo processo licitatório ou contratação direta, conforme previsto na legislação vigente. A rescisão ocorrerá mediante comunicação prévia à Contratada com, no mínimo 30 dias de antecedência, resguardados os direitos de pagamento proporcional aos serviços já executados ou bens já fornecidos até a data da rescisão;

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$24.428,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

- Devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: 03 parcelas mensais, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais)

Exercício financeiro 2025: 09 parcelas mensais, totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG
CONTRATO Nº 035-23DP- FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010-23TP-PMG
CONTRATO N.º. 199-23TP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 010-23TP-PMG, POR SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.811.891/0001-12, estabelecida à Travessa São Miguel, n.º 74, no Bairro Santa Rita, Cep: 46.400-000, no Município de Caetité-Ba, através de seu Sócio - Administrador, Fabio Teixeira Carvalho, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a redução da demanda de alguns itens do serviço, no qual resultou na necessidade de supressão de itens previstos no projeto base, para a efetiva execução dos serviços destinados A construção da infraestrutura de implantação do Hospital Municipal de Guanambi.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei n.º 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010-23TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO N.º.199-23TP-PMG**, em nome da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a supressão de aproximadamente **-10.24%** do valor contrato inicial, que corresponde a **-R\$ 70.655,44 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**;

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010-23TP-PMG
CONTRATO N.º. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

CONTRATO								ADITIVO			
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO CONTRATO	R\$ UNIT COM BDI	R\$ TOTAL DO CONTRATO	QTD A SER SUPRIMIDA	QTD APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
2 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.8	ORSE	11936	FILTRO PRÉ-MOLDADO, 03 ANÉIS CONC D=1,50 X 0,50M, TAMPA CONC D=1,60X0,05M (V=3390 LITROS)	UND	1	R\$ 1.459,43	R\$ 1.459,43	-1	0	R\$ 1.459,43	R\$ 0,00
2.10	ORSE	4177	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.704,86	R\$ 7,08	R\$ 12.053,36	-1704,86	0	R\$ 12.053,36	R\$ 0,00
4 LIMPEZA DE TERRENO (ÁREA INTERNA)											
4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	3.092,36	R\$ 0,53	R\$ 1.608,02	-3092,36	0	R\$ 1.608,02	R\$ 0,00
4.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.AF_11/2019	M2	3.092,36	R\$ 1,59	R\$ 4.916,85	-3092,36	0	R\$ 4.916,85	R\$ 0,00
4.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).AF_07/2020	M3	92,77	R\$ 10,88	R\$ 1.009,34	-92,77	0	R\$ 1.009,34	R\$ 0,00
4.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).AF_07/2020	M3X KM	1.391,56	R\$ 2,91	R\$ 4.049,44	-1391,56	0	R\$ 4.049,44	R\$ 0,00
9 MURO DE ALVENARIA, MURETAS, GRADIL E COMPLEMENTOS											
9.1	ORSE	11357	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	252,09	R\$ 175,17	R\$ 44.158,61	-252,09	0	R\$ 44.158,61	R\$ 0,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

9.6	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	45,00	R\$ 31,12	R\$ 1.400,40	-45	0	R\$ 1.400,40	R\$ 0,00	
VALORES TOTAIS							R\$ 70.655,44				-R\$ 70.655,44	R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pela supressão da prestação de serviços supracitados o contrato terá diminuído a importância de **-R\$ 70.655,44** (setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que correspondente a supressão de aproximadamente **10.24%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$617.315,86** (seiscentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010-23TP-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.811.891/0001-12, estabelecida à Travessa São Miguel, n° 74, no Bairro Santa Rita, Cep: 46.400-000, no Município de Caetité-Ba, através de seu Sócio - Administrador, Fabio Teixeira Carvalho, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados a construção da infraestrutura de implantação do Hospital Municipal de Guanambi, Município de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 199-23TP-PMG**, em nome da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **3,38%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$20.917,20 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos):**

3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

DADOS DO CONTRATO									ADITIVO			
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ANTERIOR	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	TOTAL	QTD A SER ACRESCIDADA	QTD APÓS ACRESCIMO	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							37.451,52				
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	R\$ 6.426,67	R\$7.870,74	R\$ 23.612,22	1	4	R\$ 7.870,74	R\$ 31.482,96
1.3	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	R\$ 3.766,72	R\$ 4.613,10	R\$ 13.839,30	1	4	R\$ 4.613,10	R\$ 18.452,40
9	MURO DE ALVENARIA, MURETAS, GRADIL E COMPLEMENTOS							R\$ 31.460,83				
9.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	504,18	R\$ 8,51	R\$ 10,42	R\$ 5.253,56	135,15	639,33	R\$ 1.408,26	R\$ 6.661,82
9.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	504,18	R\$ 42,44	R\$ 51,98	R\$ 26.207,28	135,15	639,33	R\$ 7.025,10	R\$ 33.232,37
								R\$ 68.912,35			R\$20.917,20	R\$ 89.829,55

3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância **R\$20.917,20 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **3,38%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$638.233,06 (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três mil e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

4º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010-23TP-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.811.891/0001-12, estabelecida à Travessa São Miguel, n.º 74, no Bairro Santa Rita, Cep: 46.400-000, no Município de Caetité-Ba, através de seu Sócio - Administrador, Fabio Teixeira Carvalho, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a aparição de itens na demanda de serviço, no qual resultou na inserção de itens supervenientes que antes não estavam previstos no contrato destinados a construção da infraestrutura de implantação do Hospital Municipal de Guanambi, Município de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 199-23TP-PMG**, em nome da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a inserção de itens de aproximadamente **20,51%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 130.587,89 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**:

4º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

Obra			Bancos	B.D.I.		Fator K	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
ADITIVO INFRA HMG			SINAPI - 08/2023 - Bahia	22,47%		0,9703				
ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 199-23TP-PMG (ACRÉSCIMOS)										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	TOTAL
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES									8.184,00
2.12	93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	440	15,66	BDII	19,17	18,60	8.184,00
9	MURO DE ALVENARIA, MURETAS, GRADIL E COMPLEMENTOS									122.403,89
9.7	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	80,67	133,48	BDII	163,47	158,61	12.795,07
9.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	37,52	27,69	BDII	33,91	32,90	1.234,41
9.9	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	56,94	55,77	BDII	68,30	66,27	3.773,41
9.10	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	267,38	67,16	BDII	82,25	79,80	21.336,92
9.11	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	443	16,36	BDII	20,03	19,43	8.607,49
9.12	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1020,3	13,24	BDII	16,21	15,72	16.039,12
9.13	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,2	14,65	BDII	17,94	17,40	6.128,28
9.14	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	69,45	34,97	BDII	42,82	41,54	2.884,95
9.15	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	31,18	532,73	BDII	652,43	633,05	19.738,50

4º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

			MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021							
9.16	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	214,13	45,29	BDII	55,46	53,81	11.522,34
9.17	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	71,62	88,76	BDII	108,70	105,47	7.553,76
9.18	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	52,6	41,91	BDII	51,32	49,79	2.618,95
9.19	34360	SINAPI	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	117,53	58,51	BDI2	71,65	69,52	8.170,69
VALOR TOTAL GLOBAL										R\$ 130.587,89

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de itens da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância **R\$ 130.587,89 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **20.51%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$769.175,78 (Setecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco mil e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**TERMO DE FOMENTO N° 002-24DPCP-PMG****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-24DPCP-PMG**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TERMO DE FOMENTO N° 002-24DPCP-PMG G POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG):

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representados, pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, n°64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.847.181/0001-35 através de seu Presidente, o Sr. **THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para **“Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.”** atendendo rigorosamente a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-24DPCP-PMGe às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar o Presidente responsável da Associação contratada no TERMO DE FOMENTO N° 002-24DPCP-PMG do DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-24DPCP-PMG. A responsabilidade pela Presidência, bem como, pela execução do plano de trabalho **DE: JESSICA ALVES DE LIMA PARA: THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA**, conforme Ata de Assembleia geral extraordinária para eleição e posse da diretoria da ASPAREG apresentada (cópia nos autos);

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 16 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
Thiago Teixeira de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
TERMO DE FOMENTO N° 002-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-24DPCP-PMG

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços n° 007-24SRP-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO XVI | N ° 3219, PÁGINA 75 a 76 . Sendo assim:

Onde se lê:(...)**12 de agosto de 2024****Leia-se:****(...)****09 de setembro de 2024**

Guanambi - Bahia, em 16 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE
MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CREDENCIAMENTO N.º 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **001-21CR-CK-FMS** que foi firmado com a empresa **PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 48.043.869/0001-40, estabelecida à AV. Dermeval Soares Pinheiro, n.º 355, Bairro Otavio Camões, no Município de Itapetiga-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 001-21CR-CK-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192**, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11º, § 3º do Contrato de Credenciamento n.º **001-21CR-CK-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrattiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das tesmunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 20 de setembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N.º.: _____

2 - _____
CPF N.º.: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE
MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CREDENCIAMENTO N.º 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **001-21CR-CU-FMS** que foi firmado com a empresa **YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.345.389/0001-45, estabelecida à Rua Antônio Carlos Magalhães, n.º 1520, Sala 07, Bairro Cidade Nova, no Município de Feira de Santana-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 001-21CR-CU-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192**, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, § 3.º do Contrato de Credenciamento n.º **001-21CR-CU-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das tesmunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 20 de setembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N.º.: _____

2 - _____
CPF N.º.: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE
MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CREDENCIAMENTO N.º 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **001-21CR-CV-FMS** que foi firmado com a empresa **SRL PLANTÕES MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.675000/0001-27, estabelecida à Rua L - 003, n.º 210, Bloco C, APT 504, Quadra 06, Lote 01, Bairro Jardim Europa, no Município de Anápolis-GO, doravante denominada CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 001-21CR-CV-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO SAMU 192**, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, § 3.º do Contrato de Credenciamento n.º **001-21CR-CV-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das tesmunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 20 de setembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N.º.: _____

2 - _____
CPF N.º.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO 2º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO XVI | N.º 3224

ACRESCENTE-SE O SEGUINTE TEXTO:**CANDIDATOS INAPTOS:**

A interposição de recurso, contra o resultado da heteroidentificação à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) apenas para os(as) candidatos(as) participantes do procedimento e que foram considerados(as) como inaptos(as), poderá ser realizada a partir **das 07:00h do dia 23/09/2024, até as 13:00h do dia 24/09/2024**, de forma presencial no setor de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro), ou de forma on-line, via e-mail, devendo ser encaminhado em formato de PDF, para o endereço de e-mail sec.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, com o assunto “Recurso ao Processo de Heteroidentificação”.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO 3º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 01/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO XVI | N.º 3224

ACRESCENTE-SE O SEGUINTE TEXTO:**CANDIDATOS INAPTOS:**

A interposição de recurso, contra o resultado da heteroidentificação à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) apenas para os(as) candidatos(as) participantes do procedimento e que foram considerados(as) como inaptos(as), poderá ser realizada a partir **das 07:00h do dia 23/09/2024, até as 13:00h do dia 24/09/2024**, de forma presencial no setor de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro), ou de forma on-line, via e-mail, devendo ser encaminhado em formato de PDF, para o endereço de e-mail sec.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, com o assunto “Recurso ao Processo de Heteroidentificação”.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO SERVIDOR

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Kelly Diamantino Viana
Função	Recepcionista
Local	PSF Ipiranga
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	20.09.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 – Centro
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520

TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e o Senhor **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 343.304.455-49, com endereço à Rua Pereira Barreto, n.º 148, Bairro Vila Nova, Guanambi-Bahia, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa referente ao aluguel, contas de consumo e manutenção de imóvel que era utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para acomodação do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) com o Senhor **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO**, no período compreendido entre maio a outubro de 2022, no valor total de **R\$ 21.042,42 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso no presente acordo contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Cláusula Quarta: O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 21.042,42 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação do presente termo de acordo.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 30677-0, agência n.º 3029, do Banco Bradesco S.A.**, em favor de **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO**

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, o Senhor **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 – Centro
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520

Cláusula Sexta: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

UILTON ROQUE DOS REIS PRADO
CPF N.º 343.304.455-49

JULIANO PRADO RODRIGUES
OAB/BA 76.372

Testemunhas:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15C8-2B1E-0475-325A-0E79> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15C8-2B1E-0475-325A-0E79



Hash do Documento

34e89124208152130b31bba2a11b0a35f5bf41acce0acae15707c7f565ea4738

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2024 17:32 UTC-03:00